



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Ano V | Edição nº 1073

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Edital de Audiência Pública	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Gestor de Contrato / Convênio	6
Secretaria Municipal da Saúde	6
Atos Administrativos	6
Regimentos e deliberações	6
Secretaria Municipal da Educação	7
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Atos Administrativos	8
Portaria	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº 6 495, de 11 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua João Nucci)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO NUCCI, a atual Rua Projetada I, localizada no Loteamento Jardim Vila Lobos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 37.382, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 9/2020, do vereador Ali Hassan Wanssa.

LEI Nº 6 496, de 11 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua Ilda Rodrigues de Figueiredo)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ILDA RODRIGUES DE FIGUEIREDO, a atual Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Jardim Alto Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 64.663, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 12/2020, do vereador Vander Marcelo Coienca.

LEI Nº 6 497, de 11 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua Cicero de Oliveira)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CICERO DE OLIVEIRA, a atual Rua Projetada 09, localizada no Loteamento Jardim Portal das Brisas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 5.035, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 14/2020, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº 6 498, de 11 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua Julião Trujilho Casado e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JULIÃO TRUJILHO CASADO, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.444, de 16 de setembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 17/2020, do vereador Daniel David.

LEI Nº 6 499, de 11 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre denominação de Rua Vereador Luiz Galisteu)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA VEREADOR LUIZ GALISTEU, a atual Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Jardim Alto Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 64.663, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 11/2020, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

Decretos

DECRETO Nº 11 997, de 03 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 55.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1412	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 55.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN.
TOTAL	R\$ 55.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
02	Departamento de Trânsito
1411	26.782.0032.2075.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 998, de 03 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1451 08.241.0055.2155.0000 Cons. do Sistema Único de Assistência Social 40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1454 08.241.0055.2155.0000 Cons. do Sistema Único de Assistência Social 40.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 999, de 03 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 Fundo Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1301 10.305.0026.2065.0000 Promoção da Vigilância das condições de Saúde 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 Fundo Municipal da Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1113 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 013, de 05 de fevereiro de 2020

(Dispõe sobre a suspensão de 01 (um) dia de gozo de férias do servidor Joaquim Marciano Ribeiro Filho, e assegura o



gozo em data posterior)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso 01 (um) dia de gozo de férias do servidor público municipal Joaquim Marciano Ribeiro Filho, RG n.º 41.026.092-7, CPF n.º 343.978.698-63, por absoluta necessidade do serviço, no dia 20 de janeiro de 2020, ficando estabelecida a fruição desse dia para a data de 17 de março de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 030, de 10 de fevereiro de 2020

(Exonera a servidora pública municipal Fernanda Elisa Galisteu Ruiz do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG nº 35.077.856-5, CPF n.º 340.631.158-01, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 10.581, de 07 de agosto de 2018, em relação a servidora Fernanda Elisa Galisteu Ruiz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 031, de 10 de fevereiro de 2020

(Dispensa a servidora pública municipal Sandra Renata Pasqualotto Polizelli da Função de Confiança de Chefe do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Sandra Renata Pasqualotto Polizelli, RG nº 33.949.085-8, CPF n.º 222.675.198-01, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 19.327, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 032, de 10 de fevereiro de 2020

(Nomeia a servidora pública municipal Renata Pasqualotto Polizelli para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Renata Pasqualotto Polizelli, RG nº 33.949.085-8, CPF n.º 222.675.198-01, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 033, de 10 de fevereiro de 2020

(Designa a servidora pública municipal Fernanda Elisa Galisteu Ruiz para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Dívida Ativa e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Fernanda Elisa Galisteu Ruiz, RG nº 35.077.856-5, CPF nº 340.631.158-01, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal correspondente ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2019 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária da Saúde correspondente ao 3º Quadrimestre do Exercício

Financeiro de 2019 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 05 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10h00min, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, situado à Rua Pará nº3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 020, de 10 de fevereiro de 2020 - dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.21.000,00;

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	419.327,86
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica – Agente Comunitário de Saúde	131.600,00
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde	30.333,83
Ministério da Saúde-FNS-Vigilância em Saúde – Incentivo Ações Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	10.772,77
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	14.610,96

Votuporanga, 11 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 02/2020	3.688.581,16
Ministério da Educação – FUNDEB	298.472,36

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Gestor de Contrato / Convênio

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 012/2020

Processo nº 013/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 002/2020 - Processo nº. 013/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assistência domiciliar tipo Home Care para prestação de serviços de enfermagem, decorrente de ação judicial nº 1009207-90.2019.8.26.0664, 24 horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Christianne Penha Gregório, Chefe do Setor de Programas Intersetoriais e de Assistência de Média e Alta Complexidade, CPF nº 062.364.088-07.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 12 de fevereiro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

atender as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), organizar a Atenção Nutricional, promover a Alimentação Adequada e Saudável, a Vigilância Alimentar e Nutricional e qualificar a força de trabalho. foi apresentado na 117ª. Reunião ordinária do CMS, realizada no dia 24 de Maio de 2019, a Plenária,

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o Plano de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde, bem como a utilização do recurso proveniente do Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº.07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação da inclusão no item 6 da página 62 do RAG 2018, e dá outras providências correlatas".

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação pela técnica da Secretaria da Saúde Renata Cristina Martins Ferreira solicitando a inclusão no item 6 da página 62 do RAG 2018 aprovado anteriormente na 114ª Reunião Ordinária em 08 de março de 2019; e

Considerando ainda que foi apresentado na 119ª. Reunião extraordinária do CMS, realizada no dia 28 de junho de 2019, a Plenária,

Delibera:

Art.1º Fica aprovada a inclusão no item 6 da página 62 do RAG 2018 aprovado anteriormente na 114ª Reunião Ordinária em 08 de março de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº.08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Entidades, e dá outras providências correlatas".

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a aprovação da Prestação de Contas das Entidades: Associação Antialcoólica, Santa Casa de

Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

DELIBERAÇÃO CMS Nº.06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Alimentação e Nutrição da Secretaria de Saúde, e dá outras providências correlatas".

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a apresentação pela Nutricionista da Secretaria da Saúde Taís de Carvalho Fonseca Nunes de Plano de Alimentação e Nutrição; e

Considerando ainda o recurso proveniente do Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição – FAN, foi de R\$ 13.000,00 (Treze mil Reais) + R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta Reais) (saldo remanescente 2018) totalizando R\$ 16.780,00 (Dezesseis mil setecentos e oitenta Reais). Esse recurso é necessário para a aquisição de materiais bem como Capacitações que serão desenvolvidas para melhor desempenho no serviço e para proporcionar educação permanente sobre alimentação saudável, além de



Misericórdia de Votuporanga, Comunidade Nova Vida, Comunidade São Francisco de Assis; e

Considerando ainda que foi apresentado mediante explanação do parecer da comissão de finanças na 119ª. Reunião extraordinária do CMS, realizada no dia 28 de junho de 2019, a Plenária,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada da Prestação de Contas das Entidades: Associação Antialcoólica, Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, Comunidade Nova Vida, Comunidade São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº.09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação dos valores relativos ao incremento do PAB e do MAC, e dá outras providências correlatas”.

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a aprovação dos valores relativos às Emendas Parlamentares nº 369000.2666812/01-900 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), 36000.2705032/01-900 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), 36000.2705992/01-900 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), 36000.2679382/01-900 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), 36000.2708812/01-900 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para incremento do PAB e R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para incremento do MAC; e

Considerando ainda que foi apresentado mediante explanação da técnica da Secretaria Municipal de Saúde Renata Cristina Martins Ferreira na 120ª. Reunião ordinária do CMS, realizada no dia 19 de julho de 2019, a Plenária,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o valor total de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta mil reais) sendo R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para incremento do PAB e R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para incremento do MAC.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

DELIBERAÇÃO CMS Nº.10, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a aprovação dos valores relativos a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2020 e dá outras providências correlatas”.

A Plenária do Conselho Municipal da Saúde (CMS), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013,

Considerando a Lei nº. 2.473 de 19 de março de 1991, que dispõem sobre a criação e gestão do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Considerando a aprovação dos valores relativos a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020; e

Considerando ainda que foi apresentado mediante explanação de Deosdete Vecchiatto na 121ª. Reunião ordinária do CMS, realizada no dia 23 de agosto de 2019, a Plenária,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o valor total de R\$ 80.151.000,00 (Oitenta milhões cento e cinquenta um mil reais), para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

Edson Crusca

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 01/2020 – VANIA DIAS FUKUYAMA – RG. 12.535.781 – PEB I - Aposentada na Secretaria Municipal da Educação de Votuporanga/SP e PEB I CLT no CEMEI “José Modesto Sobrinho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo



com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 02/2020 – SORAIA REIS – RG. 32.284.533-6 – Técnico do Executivo VIII Aposentada na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e Técnico do Executivo VIII CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 12/02/2020. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 03/2020 – JURACI BAZANINI ESCORSI VALÉRIO – RG. 8.865.356-X – Técnico do Executivo VIII Aposentada na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga/SP e Técnico do Executivo VIII CLT na Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP.

Decisão: - Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Administração

Atos Administrativos

Portaria

PORTARIA SEADM Nº 007, de 11 de fevereiro de 2020

(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº. DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Éverton Jéter de Mello	08	20.01.2020
Rafael Matos da Rocha	08	06.02.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2020.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA SEADM Nº 008, de 11 de fevereiro de 2020

(Concede licença paternidade aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DE DIAS	A PARTIR DE
Fernando Ronda de Carvalho	15	16.01.2020
Jairo Comparini Cabralho	15	09.02.2020
Willian Samer de Oliveira	15	26.01.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de fevereiro de 2020.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ADEMIR SIMONATO.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 23/02/2020, ou seja, até o dia 23/02/2021, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 2.800,00, totalizando o valor global de R\$ 33.600,00.

Dispensa de Licitação: 007/2017 - Processo nº 029/2017.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/02/2020.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRE DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 27/02/2020, ou seja, até o dia 27/02/2021, mantendo o valor mensal de R\$ 4.950,00, totalizando o valor global de R\$ 59.400,00.

Pregão Presencial nº 011/2019 - Processo nº 021/2019.

Assinatura: 12 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/02/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 039/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (9) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 02 de março de 2020 (02/03/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores



Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/02/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (10) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 02 de março de 2020 (02/03/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 12/02/2020.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 13/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 70 toneladas de antiespumante na forma líquida (emulsão), de pureza otimizada para aplicação em estação de tratamento de esgotos sanitários, dispersível (diluível) em água, biodegradável, desaerante (impedindo que a espuma se forme novamente), para uso na Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga-SP, pelo período aproximado de 12 (doze) meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 03 de março de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 12 de fevereiro a 03 de março de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 12 de fevereiro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br